



Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADO DO PARANÁ -

RESOLUÇÃO N. 003/17
DE 16/11/2017

"Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no Orçamento do Legislativo Municipal para 2017."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.903 de 20 de dezembro de 2016, e de acordo com o artigo 43 da Lei Federal n. 4320/64, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art.1º. Fica aberto no Orçamento do Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 30.000 (trinta mil reais), conforme segue:

| | | | |
|---|---------------------|------|-----------|
| 01 – Poder Legislativo | | | |
| 01 – Poder Legislativo | | | |
| 0101010310001.2051 – Manutenção da Câmara Municipal | | | |
| 33.90.30.00 | Material de Consumo | 1001 | 30.000,00 |

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º, é indicado como recurso, consoante o disposto pelo artigo 43 da lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento, como segue:

| | | | |
|---|---------------------|------|-----------|
| 01 – Poder Legislativo | | | |
| 01 – Poder Legislativo | | | |
| 0101010310001.2051 – Manutenção da Câmara Municipal | | | |
| 44.90.51.00 | Obras e Instalações | 1001 | 30.000,00 |

Art. 3º - Para a compatibilização da legislação orçamentária, fica autorizada a alteração nos anexos do Plano Plurianual 2016-2017, e nos anexos da LDO para o corrente exercício, as alterações contidas na presente lei.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 16 de novembro de 2017.

Claudio Raab dos Santos
CLAUDIO RAAB DOS SANTOS
Presidente